



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 781/2025.

Dispõe sobre a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e da outras providencias.

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de São João do Cariri – PB, em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), na forma do que preceitua a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único: Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar as dotações consignadas nas LOA/2025, de acordo com o estabelecido nos art. 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, 23 de abril de 2025.